



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2016

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A competência da movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, estão sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde e do Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, que poderão assinar conjuntamente entre si, constando pelo menos duas assinaturas.

Artigo 2º - Fica autorizado aos ocupantes dos cargos mencionados no artigo 1º deste Decreto as movimentações bancárias cadastradas no CNPJ 28.576.080/0001-47 sendo as contas correntes a seguir: **1715-9; 5907-2; 6667-2; 6752-0; 10743-3; 11331-X; 18793-3; 19479-4; 19564-2; 26758-9; 27444-5.**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 da LOM, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal